



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.413/2020

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
AUDITÓRIO DA NOVA SEDE DR. MÁRIO
SÉRGIO C PEREIRA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado o auditório da unidade de saúde Dr. Mario Sergio C. Pereira, no bairro Kubitscheck de: Adasia Maria Gama Machado, pela competência, dedicação e profissionalismo dispensados à vários hospitais da cidade, e pela dedicação à população realizando partos e aplicando injeções em sua residência ao longo dos anos, por isso a nossa homenagem e o reconhecimento por seu trabalho e compromisso que teve com a saúde e bem-estar da população guarapariense.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2020.


ENIS GORDIN
Vereador